



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.818 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 107.578,00 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 107.578,00 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais), autorizado pela Lei nº 5.881 de 26/01/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.08			Secretaria Munic Assistencia e Des Social	
02.08.01			Fundo da Assistência Social	
08.244.0006.2084			Manut. Bloco Prot. Social Básica	
	664	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	26.899,00
08.244.0006.2085			Manut. Bloco Prot. Social Especial - M.A.C	
	665	5 3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	80.679,00
Total do Crédito Adicional Especial				107.578,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com excesso de arrecadação proveniente da Emenda Parlamentar nº 2022.4012007, a qual será destinada às OSC - Organizações de Sociedade Civil localizadas no município de Tatuí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/01/2024.

Neiva de Barros Oliveira